PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DA VEREADORA MARCELA TOLENTINO DE MATOS – SD

PROJETO DE LEI Nº /2016
Autora: Vereadora Marcela Tolentino de Matos – Partido Solidariedade

Dispõe sobre a concessão de UTILIDADE PÚBLICA para o município de Santarém ao INSTITUTO BEIJA-FLOR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentares aprova a seguinte proposta de lei:

Art.1° - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, Estado do Pará, o **Instituto Beija-Flor,** fundado em dois de janeiro de dois mil e quinze, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de naturezas sociais e culturais. Está situado na Rua Madre Imaculada, nº 69, Bairro da Prainha, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ N°: 21.819.140/0001-66, IE Nº 15.480.798-2, para que a mesma tenha efeitos legais e possa usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de outubro de 2016.

Marcela Matos
MARCELA TOLENTINO DE MATOS
Vereadora – SD

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

JUSTIFICATIVA

Propondo a concessão de Utilidade Pública para o INSTITUTO BEIJA-FLOR tem como objetivo alcançar dependentes químicos e suas famílias por meio de palestra sobre causas e efeitos das drogas e ajuda-los a serem integrados novamente à vida e a sociedade, disponibilizando lhes oportunidades de trabalho e renda, conscientiza-los com amor e respeito, e que a escolha desse caminho com as drogas estão tirando-lhes o melhor que Deus, a sociedade e a família têm para eles, e que se aceitarem compartilhar com a ideia do projeto, será grande as probabilidades e as possibilidades de voltarem à vida real com muito mais confiança e disposição para recomeçar.

É dentro deste pensamento que reivindicamos aos nobres pares deste Poder, total apoio a esta proposta de Lei, na certeza que a entidade em questão saberá usufruir os proveitos e benefícios concernentes à mesma.
O INSTITUO BEIJA-FLOR, muito necessita se tornar de Utilidade Pública para assegurar seus direitos dentro do contexto de um grande Instituto e dela usufruírem todos os benefícios cabíveis na forma da lei, visando assim, ampliar sua área de atuação em nossa municipalidade e região. Em anexo, os documentos necessários para o andamento legal.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de outubro de 2016.

Marcela Matos
MARCELA TOLENTINO DE MATOS
Vereadora - SD